PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!

Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Centro, em estrutura de concreto armado e alvenaria, com área de ampliação de 69,73 m², incluindo todos os serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias e acabamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, localizado na Rua Saldanha da Gama, Bairro Primeiro de Maio, destinado à ampliação da capacidade de atendimento e qualificação dos serviços socioassistenciais prestados à população do Município de Dionísio Cerqueira – SC.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.1.	**Serviços Preliminares** - Fornecimento e instalação de placa de obra (3,00 m²); Demolição de alvenaria de tijolo maciço (2,09 m³)	Lote	R$ 1.320,77
1.3.	**Sapatas** - Armação de sapata isolada com aço CA-50 de 10mm (44,42 kg); Concretagem de sapata FCK 30 MPa com bomba (0,60 m³)	Lote	R$ 1.245,65
1.4.	**Vigas** - Fôrma para viga baldrame em madeira serrada (28,18 m²); Armação com aço CA-50 de 10mm (139,10 kg) e CA-60 de 5mm (66,28 kg); Concretagem de viga baldrame FCK 30 MPa (2,11 m³)	Lote	R$ 7.315,18
1.5.	**Pilares** - Armação com aço CA-50 de 10mm (44,42 kg) e CA-60 de 5mm (21,17 kg); Fôrma de pilares retangulares 15x25cm (12,96 m²); Concretagem FCK 25 MPa (0,68 m³)	Lote	R$ 2.824,96
1.6.	**Piso** - Lastro com material granular e=10cm (3,14 m³); Piso de concreto armado e=6cm (62,83 m²); Revestimento cerâmico 60x60cm PEI-V (62,83 m²)	Lote	R$ 10.788,78
1.7.	**Cobertura** - Tesoura em aço vão 5m (5 un); Trama de aço com terças (62,47 m²); Telha fibrocimento e=6mm (62,47 m²); Calha em chapa galvanizada (22,63 m); Rufo interno (38,56 m); Forro em réguas de PVC (64,28 m²)	Lote	R$ 21.555,13
1.8.	**Levantamento de Alvenaria** - Alvenaria de blocos cerâmicos 14x19x29cm (135,66 m²); Chapisco (271,32 m²); Emboço traço 1:2:8 (271,32 m²); Massa única (215,79 m²); Revestimento cerâmico 33x45cm (55,53 m²); Pintura látex acrílica (215,79 m²)	Lote	R$ 41.111,05

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

1.9.	**Esquadrias** - Janela de alumínio de correr 4 folhas com vidro (11,00 m²); Porta de correr alumínio com vidro (10,50 m²); Porta aço veneziana 87x210cm (2 un); Soleira granito L=15cm (15,00 m)	Lote	R$ 16.547,86
1.10.	**Instalações Elétricas** - Cabo flexível 2,5mm² (150 m) e 6mm² (30 m); Eletroduto flexível DN 25mm (30 m); Tomadas 2P+T 20A (14 un); Caixas de passagem (3 un); Interruptores com tomada (3 un); Luminárias LED 12W (12 un); Disjuntores bipolares (3 un)	Lote	R$ 3.466,74
1.11.	**Instalações Hidrossanitárias** - Cuba aço inoxidável com válvula e sifão (2 un); Bancada granito e=2,5cm (3,33 m²); Tubo PVC esgoto DN 100mm (10 m) e DN 50mm (15 m); Ralo seco e caixa sifonada; Torneira cromada (2 un); Tubo PVC água fria 25mm (20 m)	Lote	R$ 3.939,42

VALOR TOTAL: R$ 110.115,54 (cento e dez mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

a) **Serviços Preliminares:** registro da obra mediante **ART de execução**; **placa de obra** em chapa galvanizada com estrutura de madeira conforme padrão do programa; **limpeza do terreno** e **locação da obra**; **demolição de alvenaria** existente para integração com a ampliação conforme projeto; **instalações provisórias** de canteiro de obras; conformidade com **NR 18** e **NR 24**

b) **Estrutura de Concreto Armado**: **sapatas** em concreto armado **FCK 30 MPa** com armação em aço CA-50 de 10mm conforme projeto estrutural; **vigas baldrames** em concreto armado **FCK 30 MPa** com fôrmas em madeira serrada e armação em aço CA-50 e CA-60; **pilares** em concreto armado **FCK 25 MPa** com dimensões de **15x25cm** e armação conforme projeto; execução conforme **NBR 6118**; **cobrimento mínimo** das armaduras conforme norma; utilização de **espaçadores**; **cura adequada** do concreto.

c) **Alvenaria e Revestimentos**: paredes em **alvenaria de blocos cerâmicos furados** 14x19x29cm (espessura 14cm) com argamassa de assentamento traço **1:2:8**; **chapisco** com argamassa traço **1:3** e espessura máxima de 5mm; **emboço** com argamassa traço **1:2:8** e espessura de 1,5cm internamente e 2,0cm externamente; **massa única** com argamassa traço **1:2:8**; **revestimento cerâmico** de parede **33x45cm** na área da cozinha; **pintura látex acrílica** premium em duas demãos nas paredes internas; conformidade com as normas técnicas pertinentes.

d) **Cobertura**: **estrutura metálica** composta por **tesouras** para vão de 5m e **terças** em perfis de aço; ligações **soldadas**; tratamento anticorrosivo com **pintura prime** em duas demãos e **pintura de acabamento**; **telhas de fibrocimento** espessura **6mm** com inclinação de **15%**; **calhas** em chapa de aço galvanizado nº 24; **rufos internos** em chapa galvanizada nº 26; **forro em réguas de PVC** frisado com estrutura bidirecional de fixação; montagem com rigorosas condições de **prumo, nivelamento e alinhamento**.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

e) **Piso**: **nivelamento e compactação** do solo; **lastro** com material granular (brita) espessura **10cm**; **piso em concreto armado** espessura **6cm**; **revestimento cerâmico 60x60cm** tipo **PEI-V** com argamassa colante; assentamento conforme normas técnicas do fabricante.
f) **Esquadrias**: **janelas de alumínio** tipo de correr com 4 folhas, **vidros 6mm**, dimensões **2,00x1,10m** com peitoril de **1,00m**, **vergas e contravergas** em concreto armado, **peitoril em granito polido**; **portas de alumínio** com vidro temperado dimensões **2,50x2,10m** (2 unidades); **porta de aço** tipo veneziana dimensões **80x210cm** com fechadura e ferragens (2 unidades); **soleiras em granito** polido largura 15cm; todas as esquadrias com perfeito acabamento em **prumo, nível e esquadro**.
g) **Instalações Elétricas**: execução conforme **projeto elétrico**, **NBR 5410** e normas da **CELESC**; **fiação** em cabo de cobre flexível 2,5mm² e 6mm²; **eletrodutos** flexíveis corrugados DN 25mm; **tomadas** 2P+T 20A de embutir; **interruptores** simples com tomada; **luminárias** tipo plafon LED 12W; **disjuntores** bipolares DIN; **caixas de passagem**; acabamentos de **boa qualidade**; iluminação adequada às atividades dos ambientes.
h) **Instalações Hidrossanitárias**: **tubulação de água fria** em PVC soldável 25mm; **tubulação de esgoto** em PVC série normal DN 50mm e DN 100mm; ligação à **fossa existente** obedecendo níveis e caimentos; **ralo seco** e **caixa sifonada**; **bancadas de granito** com espelho e **cubas em aço inoxidável**; **torneiras cromadas** de mesa; **sifões** flexíveis em PVC; execução conforme **NBR 8160**.
i) **Limpeza Final**: obra entregue **limpa** e com todas as instalações em **perfeito estado de funcionamento**; remoção de todos os resíduos de construção; limpeza de esquadrias, pisos e revestimentos; verificação de funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas.
j) **Condições de Execução**: **mão de obra especializada** com operários tecnicamente capacitados; observância às normas do Ministério do Trabalho (**NR 6, NR 18, NR 24**); **equipamentos de proteção individual** obrigatórios; esmero em **acabamentos**; materiais de **primeira qualidade**; **conformidade** com projetos, memorial descritivo e especificações técnicas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto constitui **contratação de obra** de construção civil (ampliação de edificação pública), conforme **art. 6º, inciso XII**, da **Lei nº 14.133/2021**, caracterizando-se como obra de engenharia com predominância de serviços de construção civil em estrutura de concreto armado e alvenaria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, compreendendo o prazo de execução de **4 (quatro) meses** acrescido de período para recebimento definitivo, nos termos do **art. 105** da **Lei nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no **art. 107** da mesma Lei.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Centro de Dionísio Cerqueira desempenha papel fundamental no contexto da política de assistência social local, sendo responsável pela oferta de serviços socioassistenciais de proteção social básica, atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhamento de beneficiários de programas de transferência de renda e desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Como unidade pública comprometida com a excelência na prestação dos serviços socioassistenciais e a garantia dos direitos dos usuários, o CRAS se posiciona como equipamento essencial para o desenvolvimento social e a transformação da qualidade de vida da população atendida, necessitando de instalações físicas adequadas, amplas e funcionais para suas atividades operacionais.

Com o crescente aumento da demanda por serviços socioassistenciais no município e a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento do CRAS do Centro, torna-se indispensável a execução de obras de ampliação das instalações físicas existentes. A implementação de novos ambientes funcionais na estrutura do CRAS surge como resposta às demandas atuais de qualificação dos serviços, proporcionando benefícios específicos como melhoria das condições de atendimento aos usuários, ampliação dos espaços para desenvolvimento de atividades socioeducativas e de convivência, adequação às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, criação de ambientes adequados para oficinas de capacitação e geração de renda (sala de costura), estruturação de cozinha para apoio às atividades, e desenvolvimento de ambientes de trabalho qualificados que contribuem para o fortalecimento da política de assistência social local.

O Município de Dionísio Cerqueira, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, visa executar programa de ampliação da estrutura física do CRAS do Centro, contemplando a construção de novos ambientes que incluem sala de costura para oficinas de capacitação, cozinha de apoio às atividades, sala de coordenação/administração, sala multiuso para atividades de convivência e almoxarifado, totalizando área de ampliação de 69,73 m². Este programa contempla a execução completa de todos os serviços necessários, desde a infraestrutura de fundações até os acabamentos finais, seguindo critérios técnicos de qualidade construtiva, durabilidade, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, com projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal sob responsabilidade do Eng. Civil Guilherme Henrique M. Libardoni (CREA/SC 120441-2).

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de estruturar ambientes adequados que compreendam instalações físicas funcionais, seguras e confortáveis para os usuários e servidores da assistência social. A implementação de ambientes qualificados possibilita a execução de atividades socioeducativas mais eficientes, desenvolvimento de oficinas de capacitação profissional (especialmente na área de costura), preparo de alimentação para atividades de convivência, e melhoria direta nas condições de atendimento à população. Os componentes técnicos incluem estrutura em concreto armado conforme NBR 6118, alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento, instalações elétricas conforme NBR 5410 e normas CELESC,

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

instalações hidrossanitárias conforme NBR 8160, revestimentos cerâmicos de qualidade, esquadrias em alumínio e aço, e todos os acabamentos necessários para plena funcionalidade. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução das obras se alinha perfeitamente com os marcos legais e normativos pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo decisivamente para a qualificação e dinamização dos serviços socioassistenciais municipais.

A contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação possibilita benefícios diretos e tangíveis para o município, manifestando-se na disponibilização de novos ambientes qualificados para atividades socioassistenciais, impactando positivamente na capacidade de atendimento do CRAS, na qualidade dos serviços de proteção social básica, no desenvolvimento de programas de capacitação profissional para famílias em vulnerabilidade, e na melhoria direta das condições de trabalho dos servidores da assistência social. A disponibilidade de instalações físicas adequadas promove a excelência no atendimento de demandas relacionadas à política de assistência social municipal, permitindo que o CRAS responda de forma ágil e eficaz às necessidades da população e aos desafios contemporâneos de proteção social. Além disso, a execução de obra de qualidade por empresa especializada fortalece a capacidade municipal de oferecer serviços públicos qualificados, fomentando a autonomia operacional e o desenvolvimento institucional do Sistema Único de Assistência Social no âmbito local.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação do CRAS do Centro representa um avanço estratégico significativo para o Município de Dionísio Cerqueira. Essa abordagem não apenas garante a ampliação da capacidade de atendimento do equipamento de assistência social, mas também reafirma o compromisso com a eficiência na gestão pública e com a qualidade dos serviços oferecidos à população em situação de vulnerabilidade social. O investimento em infraestrutura qualificada e o acesso a instalações modernas preparam o CRAS para os desafios futuros da política de assistência social contemporânea e o inserem plenamente no contexto de uma gestão moderna, eficiente e responsiva, resultando no benefício final de serviços socioassistenciais mais qualificados e um atendimento mais digno para toda a população atendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na **contratação integrada de empresa especializada** para execução completa da obra de construção de arquibancada e cobertura conforme projetos executivos, Memorial Descritivo e planilha orçamentária que instruem o processo, **com fornecimento completo** incluindo **todos os materiais** especificados (cimento, agregados, aço para armaduras, madeira para fôrmas, blocos cerâmicos, argamassas, tintas, perfis A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada** para execução integral das obras de ampliação do CRAS do Centro, **com fornecimento completo** de materiais e mão de obra, incluindo **serviços preliminares** (placa de obra, demolições,

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

locação), **infraestrutura** (sapatas em concreto armado), **estrutura** (vigas baldrames e pilares em concreto armado), **piso** (lastro, contrapiso e revestimento cerâmico), **cobertura** (estrutura metálica, telhas, calhas, rufos e forro), **alvenaria** (blocos cerâmicos com todos os revestimentos e pintura), **esquadrias** (portas e janelas em alumínio e aço), **instalações elétricas** (fiação, tomadas, interruptores, luminárias, disjuntores), **instalações hidrossanitárias** (tubulações, bancadas, cubas, torneiras), e **limpeza final** da obra, destinado a ampliar e qualificar as **instalações físicas do CRAS do Centro** para melhoria da capacidade de atendimento e dos serviços socioassistenciais prestados à população municipal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

a) **Destinação adequada de resíduos** de construção e demolição (RCD) conforme **Resolução CONAMA 307/2002**, com separação, acondicionamento e destinação a locais licenciados, **reduzindo impactos ambientais** e promovendo a reciclagem de materiais;
b) **Materiais de qualidade** especificados conforme normas técnicas que garantem durabilidade e vida útil prolongada da edificação, **minimizando necessidade** de manutenções e reformas futuras e consequente geração de resíduos;
c) Execução conforme **normas técnicas da ABNT** que asseguram eficiência energética e hidráulica das instalações, **promovendo práticas sustentáveis** de construção e operação da edificação;
d) Utilização de **luminárias LED** de alta eficiência energética, **reduzindo consumo** de energia elétrica e contribuindo para a sustentabilidade operacional do equipamento público;
e) **Racionalização** no uso de água durante a execução da obra e instalação de dispositivos hidráulicos adequados, garantindo **operação ambientalmente responsável** das instalações sanitárias.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, limitada a **30% (trinta por cento)** do valor total do contrato, para serviços especializados como instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e estrutura metálica da cobertura, desde que previamente autorizada pela Administração, mantida a **responsabilidade integral** da contratada pela qualidade e conformidade de todos os serviços executados, nos termos do **art. 122** da **Lei nº 14.133/2021**.

7.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no **art. 96** da **Lei nº 14.133/2021** (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária), a ser apresentada em até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato.

GARANTIA DA OBRA

Aplicam-se as regras de garantia mínima de 5 (cinco) anos para a obra executada, contra defeitos de solidez e segurança da edificação, conforme art. 618 do Código Civil e art. 140,

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

§1º da Lei nº 14.133/2021: a contratada deve assegurar a qualidade construtiva durante todo o período de garantia; reparar vícios e defeitos construtivos que se manifestem durante o período; corrigir não conformidades técnicas sem custos adicionais para a Administração; e responder por eventuais danos decorrentes de defeitos construtivos, preservando-se a qualidade e segurança da edificação.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo **Eng. Civil Eduardo Dallo** (CREA/SC 177935-2), designado como **fiscal do contrato**, que registrará ocorrências, conformidades, medições, glosas e determinações necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos dos **arts. 117 a 120** da **Lei nº 14.133/2021**.

8.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o **Eng. Civil Guilherme H. M. Libardoni** (CREA/SC 120441-2), competindo-lhe coordenar a execução, validar medições, atestar recebimentos, propor sanções quando cabível e encaminhar demandas à autoridade superior.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar as obras de ampliação do CRAS do Centro de acordo com este TR, proposta vencedora, projetos, memorial descritivo e contrato firmado.

9.1.1. Executar **todos os serviços** especificados nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, com **materiais de primeira qualidade** e **mão de obra especializada** durante toda a vigência do contrato.

9.1.2. Responsabilizar-se pelo registro da obra mediante emissão de **ART de execução** junto ao CREA, instalação de **placa de obra** conforme padrão estabelecido, e obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias.

9.1.3. Responder por **vícios e defeitos** construtivos, **não conformidades técnicas** e **problemas de qualidade** durante execução e período de garantia, **garantindo reparação** sem ônus para a Administração e **continuidade da obra** conforme cronograma.

9.1.4. Manter **conformidade técnica** com projetos, memorial descritivo e especificações estabelecidas, **qualidade dos materiais** empregados e **padrões construtivos** conforme normas técnicas da ABNT durante toda a execução.

9.1.5. Manter **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante toda a vigência do contrato.

9.1.6. Manter as **condições de habilitação** exigidas na licitação durante todo o período de vigência contratual.

9.1.7. Manter **responsável técnico** (Engenheiro Civil) **residente na obra** durante toda a execução, conforme exigido na habilitação.

9.1.8. Atender prontamente às **ordens** e **comunicações** da fiscalização/gestão do contrato, **incluindo determinações técnicas** relacionadas à qualidade e conformidade dos serviços.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

9.1.9. Reparar vícios e defeitos construtivos durante período de garantia em prazo compatível com a gravidade do problema, **sem custos adicionais** para a Administração.
9.1.10. Observar as **normas de segurança do trabalho** (NR 6, NR 18, NR 24), fornecendo **equipamentos de proteção individual** a todos os trabalhadores e mantendo **condições adequadas** de canteiro de obras.
9.1.11. Destinar adequadamente os resíduos de construção e demolição conforme **Resolução CONAMA 307/2002**.
9.1.12. Entregar a obra limpa e com todas as instalações em **perfeito estado de funcionamento**, acompanhada de **documentação técnica** completa (ART, manuais, certificados).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir **Ordem de Serviço** autorizando início da execução, disponibilizar **acesso ao local** da obra e definir **cronograma de reuniões** de acompanhamento.

10.2. Disponibilizar **projetos completos**, memorial descritivo, planilha orçamentária e todos os **documentos técnicos** necessários para execução da obra.
10.3. Exercer **fiscalização** através do fiscal designado, validar conformidade dos serviços, aprovar medições e **efetuar pagamentos** conforme cronograma físico-financeiro estabelecido.
10.4. Aplicar **sanções** quando cabíveis e promover o equilíbrio econômico-financeiro quando devido, nos termos legais.
10.5. Proceder ao **recebimento provisório** e **definitivo** da obra nos prazos legais, após verificação de conformidade com projetos e especificações.

11. CRONOGRAMA, ENTREGA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

11.1. Após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, a contratada deverá **iniciar a execução** em até **5 (cinco) dias úteis** e concluir a obra no prazo máximo de **4 (quatro) meses**.

11.2. O **cronograma de execução** deverá observar o cronograma físico-financeiro estabelecido, compreendendo as seguintes etapas principais: Mês 1 - Serviços Preliminares e Sapatas; Mês 2 - Vigas; Mês 3 - Pilares, Piso e Cobertura; Mês 4 - Alvenaria, Esquadrias, Instalações Elétricas e Hidrossanitárias.
11.3. O **responsável técnico** da contratada deverá estar presente na obra durante toda a execução, acompanhando os serviços e atendendo às determinações da fiscalização.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. DO RECEBIMENTO

12.1.1. A obra será objeto de **recebimento provisório** mediante **verificação de conformidade** com projetos, especificações técnicas e memorial descritivo, seguido de

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

recebimento definitivo após **vistoria completa** e **verificação de funcionamento** de todas as instalações, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o recebimento provisório (**arts. 140 e 141**, Lei nº 14.133/2021).

12.1.2. Serviços em desconformidade com projetos e especificações poderão ser **rejeitados**, total ou parcialmente, com **reexecução** ou **adequação** correspondente pela contratada, sem ônus para a Administração.

12.2. DA MEDIÇÃO

12.2.1. A medição será realizada **mensalmente**, conforme cronograma físico-financeiro, considerando serviços **efetivamente executados** e **em conformidade** com projetos e especificações técnicas.

12.2.2. Somente serão **medidos e pagos** serviços que atendam **integralmente** às especificações técnicas e sejam aceitos pela fiscalização.

12.3. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento em até **30 (trinta) dias** após **medição aprovada** pela fiscalização e apresentação de **nota fiscal**, condicionados à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Modalidade: **Concorrência Pública Presencial** conforme **arts. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, 28, inciso I, 34 e 176, inciso II** da **Lei nº 14.133/2021**. Critério de julgamento: **menor preço por lote único**, atendidas as especificações técnicas e requisitos de habilitação exigidos.

13.2. REQUISITOS DO FORNECEDOR

a) Capacidade operacional para **execução de obras de construção civil**, especialmente edificações em concreto armado e alvenaria, com **mão de obra qualificada** e **conformidade técnica** com normas da ABNT;

b) **Atestados** que comprovem experiência em **execução de obras de edificações** de características semelhantes ao objeto para órgãos públicos ou privados;

c) **Registro no CREA ou CAU** com situação regular, **responsável técnico** habilitado (Engenheiro Civil) com experiência comprovada em obras similares;

d) Compromisso com **normas de segurança do trabalho**, **qualidade construtiva** e **conformidade técnica** com projetos e especificações estabelecidas.

13.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.3.1. Jurídica – Ato constitutivo/estatuto/contrato social e alterações; atos de eleição de administradores; procuração (se aplicável).

13.3.2. Fiscal, Social e Trabalhista – Regularidade com **Fazendas** (federal/estadual/municipal), **FGTS** e **CNDT**.

13.3.3. Econômico-Financeira -- Balanço patrimonial e **índices** na forma do edital; **certidão de falência/recuperação**.

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

13.3.4. Técnica – Atestados e comprovações

a) **Registro no CREA ou CAU** – Prova de registro e quitação da empresa com validade na data de entrega da documentação;

b) **Atestados de Capacidade Técnica** – Atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU, comprovando execução de obras de características semelhantes ao objeto;

c) **Capacidade Técnico-Profissional** – Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente profissional de nível superior (Engenheiro Civil), que será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente na obra), com experiência comprovada em obras similares. O vínculo poderá ser comprovado por: carteira de trabalho com registro no livro de empregados; contrato de prestação de serviço registrado; certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU; ou contrato social (se o sócio for o responsável técnico);

d) **Visita Técnica** – Atestado de visita comprovando que o Engenheiro Responsável da proponente visitou e tomou conhecimento do local da obra, **ou** declaração formal de dispensa de visita técnica.

14. ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. O valor estimado baseia-se em **orçamento técnico** elaborado com referência no **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), data base **junho/2025**, não desonerado, para o Estado de **Santa Catarina**, conforme **art. 23** da **Lei nº 14.133/2021**.

14.2. A metodologia contemplou os critérios estabelecidos no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**: composições de custos unitários do **SINAPI** e **SINAPI-I** para cada serviço; quantitativos levantados a partir dos **projetos técnicos** elaborados pelo Departamento de Engenharia Municipal; aplicação de **BDI de 23,76%** conforme metodologia do TCU para obras públicas; e verificação de compatibilidade com contratações similares. A combinação de referências oficiais de preços públicos e composições técnicas detalhadas visa garantir a formação de orçamento justo e compatível com a realidade de mercado, mitigando os riscos de sobrepreço ou inexequibilidade.

14.3. O valor abrange **execução completa** da obra, incluindo **materiais**, **mão de obra**, **equipamentos**, **encargos sociais**, **BDI**, **tributos** e todos os custos diretos e indiretos necessários, configurando **preço global** para entrega da obra concluída.

15. DAS ALTERAÇÕES

Alterações contratuais observarão os **arts. 124 a 136** da **Lei nº 14.133/2021**, admitindo-se acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16. DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão **reajustados** após **12 (doze) meses** contados da **data do orçamento** a que a proposta se referir (junho/2025), conforme índice **INCC** (Índice Nacional

PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O futuro é aqui!
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: engenharia@dionisiocerqueira.sc.gov.br
projetos@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6724 - (49) 3644-6711

de Custo da Construção) ou índice setorial específico, nos termos do **art. 134** da **Lei nº 14.133/2021**.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações do **Orçamento Geral do Município** do exercício vigente, especificamente recursos destinados à **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, conforme suas respectivas dotações orçamentárias para **obras e instalações** na área de assistência social, vinculadas ao **Processo SCC 3424/2025**, **Portaria 17/2025** e **Retificadora 68**, a serem **indicadas** no contrato.

18. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência **atesta** que o conteúdo está **alinhado** ao ETP, às **exigências técnicas** do objeto constantes nos projetos e memorial descritivo, e às **orientações** da Lei nº 14.133/2021.

Dionísio Cerqueira – SC, **26 de novembro de 2025**

GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960

Assinado digitalmente por GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI:04398772960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 17:03:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0